

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**THIAGO VIANA DE S LEO**

THIAGO VIANA DE SOUZA LEO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/08/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 115.014.614-19, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05913942227, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua SEBASTIAO BARRETO (STO INACIO), 20, CONJ A, SANTO INACIO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP 54515470, BRASIL titular da empresa THIAGO VIANA DE S LEO, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804450643, com sede Rua Sebastião Barreto, 20, Casa:b, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.515-470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.368.881/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DA SEDE**

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA ALMIRANTE PAULO MOREIRA, 571, GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP 54.517-510.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome **THIAGO VIANA DE S LEO** e nome fantasia **GARAGEM BURGUER.**

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O empresário individual tem sede na sede na Avenida Almirante Paulo Moreira, 571, Garapu, Cabo De Santo Agostinho, PE, CEP 54.517-510.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



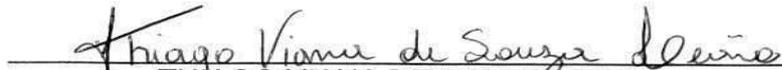
23/08/2021

## DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, 16 de agosto de 2021.

  
THIAGO VIANA DE SOUZA LEAO



23/08/2021



Certifico o Registro em 23/08/2021

Arquivamento 20218541422 de 23/08/2021 Protocolo 218541422 de 20/08/2021 NIRE 26804450643

Nome da empresa THIAGO VIANA DE S LEAO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176134756206501



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>THIAGO VIANA DE S LEAO</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>218541422 - 20/08/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 26804450643  
CNPJ 34.368.881/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021  
SOB N: 20218541422

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218541422

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

23/08/2021